



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

Lei Nº 022/2002

Data: 24 de junho de 2002.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município para exercício financeiro de 2002.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2002, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), para atendimento de nova atividade, discriminado por seus elementos de despesa a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

01.001 - Câmara Municipal

01.001.01 - Legislativo

01.001.01.031 - Ação Legislativo

01.001.01.031.0001 - Administração Geral

01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção Enc. C/ o Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001/3390.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 5.100,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

01.001 - Câmara Municipal

01.001.01 - Legislativo

01.001.01.031 - Ação Legislativo

01.001.01.031.0001 - Administração Geral

01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção Enc. C/ o Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001/3190.16.00 - Outras Desp. Variáveis - Pes. Civil.....R\$ 5.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 24 de junho de 2002.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal